



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 **(Processo Administrativo nº 961/2025)**

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 029/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL Conforme Termo de Referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Dia 24/10/2025 (sexta-feira) até às 17:00 horas.
Endereço Físico e Eletrônico:	Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Rua Dalmácio Espindula, nº 155, centro, CEP 29645-000, Santa Maria de Jetibá, sala da comissão Permanente de Licitações, ou na via eletrônica pelo seguinte e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br . Informações na sala da CPL.

As empresas interessadas deverão entregar suas propostas (Anexo II) pessoalmente ou via Email no Setor de Compras, localizado na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá (endereço na tabela acima), até **17 horas do dia 24/10/2025 (sexta-feira)**, em um envelope lacrado ou via Email.

O envelope deverá ou Email deverá conter, os seguintes dizeres:

PROPOSTA DE PREÇOS Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá- ES. Aviso de Dispensa de Licitação nº 029/2025. (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ: _____



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Reaviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. Compõem este Aviso de Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de nova cortina para o plenário da Câmara Municipal se faz necessária diante do estado de desgaste da cortina atualmente instalada, a qual já se encontra com a vida útil comprometida, apresentando tecido deteriorado e em processo de desmanche. Além do aspecto funcional, observa-se que a cortina existente foi confeccionada sem considerar a estética e a adequação visual do ambiente, destoando da importância e da formalidade exigidas para o espaço de realização das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes.

Dessa forma, a substituição do material visa não apenas garantir melhores condições de conservação e durabilidade, mas também contribuir para a harmonia estética do plenário, valorizando o ambiente e proporcionando um espaço mais adequado e representativo para o exercício das atividades legislativas e para o atendimento ao público.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. O presente Aviso ficará disponível até a data limite de apresentação das propostas que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, ou via Email (endereço na tabela acima).

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **Dia 24/10/2025 (sexta-feira) até às 17:00 horas**

4. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

4.1. Registro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme exigido pela Lei 14133.

4.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, conforme estipulado na legislação.

4.3. Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme exigido pela Lei 14133.

4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determinação da Lei 14133/2021

4.5. Comprovação de inexistência de falência ou concordata da empresa, conforme exigido pela Lei 14133 e legislação pertinente.

4.6. Apresentação de cópia de Contrato Social.

4.7. Declaração de não empregar menores – Modelo fornecido pela Câmara Municipal.

5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

5.2. O preço ofertado não poderá exceder o valor **GLOBAL** praticado em mercado.

5.3. Caso seja necessário, visita ao local da instalação da cortina pode ser agendada.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

- 6.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES poderá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santa Maria de Jetibá, 21 de outubro de 2025.

ALESSANDRA BINOVO
Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Apresentação

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortina para o plenário da Câmara Municipal.

2. Objeto

2.1. Fornecimento e instalação de cortina de tecido para o plenário da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

3. Justificativa

3.1. A aquisição de nova cortina para o plenário da câmara municipal se faz necessária diante do estado de desgaste da cortina atualmente instalada, a qual já se encontra com a vida útil comprometida, apresentando tecido deteriorado e em processo de desmanche. Além do aspecto funcional, observa-se que a cortina existente foi confeccionada sem considerar a estética e a adequação visual do ambiente, destoando da importância e da formalidade exigidas para o espaço de realização das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes.

Dessa forma, a substituição visa não apenas garantir melhores condições de conservação e durabilidade, mas também contribuir para a harmonia estética do plenário, valorizando o ambiente e proporcionando um espaço mais adequado e representativo para o exercício das atividades legislativas e para o atendimento ao público.

4. Objetivos

4.1. Substituir a cortina do plenário da câmara municipal em razão do desgaste natural ocasionado pelo tempo de uso contínuo e pela exposição à luz solar, que provocou desbotamento, processo de desmanche e perda de funcionalidade e comprometimento da estética do ambiente.

5. Especificação e quantidades

5.1.

Item	Quantidade	Descrição
01	01 unidade	cortina para o plenário da Câmara Municipal de Santa Maria de



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

		Jetibá, confeccionada em tecido linho irlandês poliéster, cor of white, compatível com o ambiente institucional e blecaute (blackout) 100%, tecido sintético, cor branco nero, com propriedades de bloqueio de luz e resistência a desgaste, de alta qualidade e durabilidade, visando garantir o controle da luminosidade e proporcionar melhor conforto visual e acústico ao ambiente; com trilho max duplo largo alumínio, carrinho deslizando max com furo, permitindo abertura e fechamento suave. a confecção e o acabamento deverão conter costura reforçada, garantindo estética e durabilidade; confeccionada sob medida, tamanho comprimento 13.50m x altura 3.20m; modelo da cortina wave e barra envelope. fornecimento e instalação inclusos, devendo a contratada responsabilizar-se pela fixação adequada no plenário.
--	--	--

6. Cronograma de execução

6.1. A cortina deverá ser entregue de acordo com as especificações e instalada no plenário da Câmara Municipal, localizada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, centro, Santa Maria de Jetibá-ES - Cep: 29645-000, de terça a sexta-feira, no horário de 07h às 12h.

6.2. A entrega deverá ocorrer em 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento.

6.3. O recebimento ficará condicionado à conferência e aceitação por servidor designado, que verificará a conformidade quanto à qualidade e características especificadas.

6.4. Caso sejam constatadas imperfeições ou instalação inadequada, a empresa deverá providenciar a correção ou substituição, sem ônus adicional para a câmara municipal.

6.5. Todos os custos relacionados ao fornecimento e instalação serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

6.6. O fornecimento deverá ser acompanhado da nota fiscal correspondente.

7. Pagamento



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

7.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da câmara municipal, após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação.

7.2. Em caso de irregularidade do material ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

8. Critério de escolha da proposta

8.1. O critério de escolha de proposta deverá se basear no registro de preços, menor preço.

9. Prazos e condições de garantia

9.1. O fornecimento e instalação deverá ser realizada em uma única remessa.

9.2. Todas as despesas, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente para o fornecimento, correrão por conta exclusiva da contratada.

10. Dotação orçamentária

10.1. Os recursos financeiros para o pagamento proverão da seguinte dotação orçamentária: 001001.0103100502.089 – manutenção das atividades legislativas
especificações: ficha 0000013 – dotação: 3.3.90.39.00000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

11. Obrigações e direitos da contratante

11.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que se fizerem necessários para o fornecimento e instalação.

11.2. Fiscalizar se o material foi entregue de acordo com as especificações.

11.3. notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada.

11.4. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;

11.5. Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido.

12. Obrigações da contratada

12.1. Entregar cortina nova, conforme especificações, amostras e padrões aprovados pela administração, garantindo qualidade, resistência, cor e dimensões compatíveis com o ambiente.

12.2. Fornecer todos os acessórios necessários em quantidade suficiente e compatível.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

12.3. Realizar a instalação da cortina no plenário em data e horário previamente acordados, evitando interferências nas atividades legislativas.

12.4. Garantir equipe qualificada para montagem, regulação de trilhos, fixação e testes de funcionamento.

12.5. Executar todos os serviços de maneira a preservar a integridade da estrutura do prédio.

12.6. Cumprir integralmente as normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis, incluindo normas de prevenção e segurança do trabalho.

12.7. Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de confecção, material ou instalação, responsabilizando-se por reparos ou substituições dentro desse prazo, sem ônus para a administração.

12.8. Emitir nota fiscal discriminando conforme a ordem de fornecimento.

12.9. Manter em dia as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais exigidas em lei.

12.10. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos em contrato, comunicando de imediato qualquer intercorrência que possa impactar a execução.

13. Sanções contratuais

13.1. O não cumprimento das disposições deste termo de referência e seus anexos implicará sanções de acordo com a lei.

Santa Maria de Jetibá-ES, 26 de agosto de 2025.

ALEXANDRA SCHULZ

Responsável pela formalização da demanda



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo: 961/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL conforme as características, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

Item	Quant	Tipo	Descrição	Valor unit	Valor total
01	01	serv	Cortina para o Plenário da Câmara Municipal, confeccionada em tecido linho irlandês poliéster, cor of white, compatível com o ambiente institucional e blecaute (blackout) 100%, tecido sintético, cor branco nero, com propriedades de bloqueio de luz e resistência a desgaste, de alta qualidade e durabilidade, visando garantir o controle da luminosidade e proporcionar melhor conforto visual e acústico ao ambiente; com trilho max duplo largo alumínio, carrinho deslizante max com furo, permitindo abertura e fechamento suave. A confecção e o acabamento deverão conter costura reforçada, garantindo estética e durabilidade; confeccionada sob medida, tamanho comprimento 13.50m x altura 3.20m; modelo da cortina wave e barra envelope. Fornecimento e instalação inclusos, devendo a contratada responsabilizar-se pela fixação adequada no plenário.		



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa:

b) CNPJ:

c) Endereço:

(Cidade/UF), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa